



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

## **ATENÇÃO**

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: **até três (03) dias antes da data desta licitação e** deverão confirmar a retirada do edital por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: [cgl@vr.rj.gov.br](mailto:cgl@vr.rj.gov.br). Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone*”.

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016 - C  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6008/2016 – SME

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio da **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, em cumprimento o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar nº 147/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### **1- DO OBJETO:**

- 1.1- Configura o **OBJETO** desta licitação a **AQUISIÇÃO ALMOFADA, APAGADOR, AVENTAL, CANETA, CARTOLINA, ADESIVO PLÁSTICO, LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, CANETA MARCA TEXTO, PAPEL, PASTA, PINCEL, ADESIVO, TESOURA, TINTA, BARBANTE, BORRACHA, CAIXA ARQUIVO, CORRETIVO, ETIQUETA, GIZ DE CERA, GRAMPO, REGUA, FITA IMPRESSORA, ARGILA, VELCRO, TNT, ETC (Material Pedagógico necessário para reposição de estoque da SME, e suas escolas Municipais)**, conforme descrições e demais condições estatuídas no Anexo I deste edital.

### **2- DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO:**

- 2.1- A licitação será realizada às **09:00 HORAS do DIA 05 de Agosto de 2016**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO /PMVR**, localizada no 2º andar do Palácio 17





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., onde serão recebidos os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**".

**3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

- 3.1- Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda** na categoria específica ao objeto deste Edital.
- 3.2- Os interessados não cadastrados poderão participar da licitação desde que requeiram sua inscrição até o terceiro dia anterior à data designada para a abertura dos envelopes, desde que o pedido de cadastramento haja sido deferido.

**4- DO CREDENCIAMENTO:**

- 4.1- Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

**5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

- 5.1- A licitante deverá apresentar os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" em dois (2) envelopes separados, opacos, indevassáveis, devidamente lacrados e endereçados da maneira indicada a seguir:

5.1.1- **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**

**ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016 - SME  
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 05/08/2016 – às 09:00 hs;  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

5.1.2- **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**

**ENVELOPE "B" – PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016 - SME  
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 05/08/2016 – às 09:00 hs;  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**6- DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE "A":**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 6.1- No **ENVVELOPE "A"** deverá conter internamente a seguinte **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da empresa licitante, sob pena de inabilitação:
- 6.1.1- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, emitido pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3- Prova de regularidade com as Fazendas:
- 6.1.2.1- **FEDERAL** (relativas a tributos administrados pela **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e a inscrições em **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, junto à **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**), com prazo de validade vigente;
- 6.1.2.2- **ESTADUAL**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.2.2.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;
- 6.1.2.3- **MUNICIPAL**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- 6.1.4- Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.5- Prova de regularidade com o **FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, mediante apresentação de **Certificado**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;
- 6.1.7- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, na sede do licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 6.1.8- **CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;

**Obs. 1) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.**

**2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

- 6.1.9- **DECLARAÇÃO** da não existência de fatos supervenientes que impeçam sua habilitação na presente licitação. **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

<b>DECLARAÇÃO</b>
<p>A empresa _____, CNPJ sob o nº _____, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº ____/____/PMVR, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>

- 6.1.10-**DECLARAÇÃO** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

<b>DECLARAÇÃO</b>
<p>A empresa _____, CNPJ nº _____, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº ____/____/PMVR, declara não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de dezoito (18) anos, e que não emprega menor de dezesseis (16) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854/1999.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>

- 6.2- Para participar da licitação na condição de **MICROEMPRESA** e/ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** a licitante deverá apresentar :
- 6.3- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** com data de emissão de até **NOVENTA (90) DIAS** imediatamente anteriores á data da apresentação da proposta,
- 6.4- **DECLARAÇÃO** de sua situação para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. A **DECLARAÇÃO** deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar; **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº - Bairro \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ PMVR, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como (Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando, portanto, legal para exercer dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da citada Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- 6.5- A **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que participar da licitação e possuir restrição em qualquer dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL**, terá a sua documentação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em cinco (5) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- 6.6- O benefício de que trata o subitem 6.5 não eximirá a **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;
- 6.7- A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 6.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 6.8- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Comissão Permanente de Licitação aceitará como válidas aquelas expedidas até **NOVENTA (90) DIAS** imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta;
- 6.9- Os documentos emitidos via **INTERNET** serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do Órgão emissor, prevalecerá o último ainda que emitido posteriormente ao primeiro;
- 6.10- Os documentos deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor desta Coordenadoria Geral de Licitação/PMVR, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7- DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”:**

- 7.1- No **ENVELOPE “B”** deverá conter internamente a **PROPOSTA** obrigatoriamente preenchida dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 7.1.1- Constar redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impressão informatizada, sem emendas, rasuras ou entrelinha, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
- 7.1.2- Constar de forma clara e inequívoca, as **DESCRIÇÕES** do(s) material(s) ofertado(s), em consonância com as que constam no Anexo Único deste edital, indicando a(s) **MARCA(S), MODELO(S)** se houver, e se for o caso embalagem com o quantitativo do material, obedecendo a numeração dos itens do referido Anexo Único, e contendo apenas uma cotação para cada item;
- 7.1.3- Constar o **PREÇO UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item, expressos em moeda corrente nacional (real), em algarismos, **COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, embalagens, seguros, frete e instalação (quando for o caso), e tudo mais que venha incidir sobre o objeto licitado;
- 7.1.4- Constar **PREÇO GLOBAL**, em algarismos e por extenso (resultante da soma dos preços totais dos itens componentes da proposta);
- 7.1.5- Constar **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias;**
- 7.1.6- Constar **PRAZO DE ENTREGA: 20 dias;**
- 7.1.7- Constar prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA** não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da realização desta licitação;
- 7.1.8- Constar o nome da empresa, endereço, nº do CNPJ/MF, nome do banco, número e nome da Agência e número da conta bancária;
- 7.2- A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo pela licitante poderá ser motivo de desclassificação parcial ou total da proposta;

<b>8- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:</b>
------------------------------------------------------

- 8.1- Abertura do envelope "**A**" – **DOCUMENTAÇÃO** – e sua apreciação;
- 8.2- Devolução dos envelopes "**B**" – **PROPOSTA** – fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- 8.3- Abertura dos envelopes "**PROPOSTA**" dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 8.4- Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PMVR**, pelos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- representantes das licitantes presentes, e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;
- 8.5- Durante os trabalhos da Comissão, somente será permitida manifestação, oral ou escrita, nos termos do item três (3) deste edital;
- 8.6- Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste edital, levar-se-á em consideração o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, artigo 45 da Lei nº 8.666/93
- 8.7- O julgamento, com a classificação das propostas, será conhecido através de edital classificatório;
- 8.8- Não serão consideradas vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas ofertas de redução sobre proposta de menor preço, levando à desclassificação;
- 8.9- No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;
- 8.10- No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, será realizado sorteio pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do artigo 45, § 2º da lei nº 8.666/93, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da lei ora mencionada;
- 8.11- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem as exigências contidas no subitem 6.2 deste edital. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** sejam iguais ou superiores em até dez por cento (10%) à de menor valor;
- 8.12- **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar os documentos citados nos itens 6.3 e 6.4, deverá ter representante presente no momento da abertura dos envelopes com as propostas para manifestação, sob pena de preclusão;**
- 8.13- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;
- 8.14- Ocorrendo empate conforme preceitua o subitem 8.11, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.14.1- A **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 8.14.2- Se a **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** convocada na forma do subitem imediatamente anterior, não apresentar nova proposta inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.11 deste edital, a apresentação de nova proposta;
- 8.14.3- Se houver duas (2) ou mais **MICROEMPRESAS** e/ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta;
- 8.15- Se nenhuma **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** satisfizer as exigências contidas no subitem 8.14 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor preço;
- 8.16- O disposto nos subitens 8.11 a 8.15 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por **MICROEMPRESA** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que satisfaça as exigências deste edital;
- 8.17- A nova **proposta readequada**, deverá ser formalizada em papel identificado da empresa no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, sob pena de desclassificação;
- 8.18- Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;
- 8.19- Será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes do Anexo Único e as exigências deste edital, bem como aquela que apresentar preços acima dos preços máximos permitidos indicados no **Anexo único**, ou considerados inexequíveis comparados aos preços de mercado;
- 8.20- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 8.21- A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes;
- 8.22- É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

**9- DO RECURSO:**

- 9.1- Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso, previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 9.2- O recurso deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;
- 9.3- O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação / PMVR, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas;
- 9.4- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

**10- DA CONTRATAÇÃO:**

- 10.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de nota de empenho, devendo o adjudicatário retirá-la no prazo de dois (2) dias úteis, após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.
- 10.2- É facultado a Administração no caso do adjudicatário não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais prazos e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

**11- DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- 11.1- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s), em **PARCELA ÚNICA, NO PRAZO DE 20 (VINTE)** dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho;
- 11.2- O(s) material(is) deverá(ao) obedecer exatamente as especificações constantes do Anexo Único deste edital e na proposta da licitante vencedora;
- 11.3- O almoxarifado da PMVR fará "recebimento provisório" do(s) material(is) e terá cinco (5) dias úteis para conferência da qualidade, validade e especificação. Após isso, sem nenhuma manifestação à empresa fornecedora, o recebimento será considerado definitivo, nos termos do item II letra "b" do artigo 73 da Lei nº 8.666/93;
- 11.4- A recusa do recebimento de qualquer material por defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituição ou reparação no prazo em que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;
- 11.5- O(s) material(is) deverá(ão) ser acondicionado(s) de acordo com a praxe do fabricante, de forma a manter a sua integridade até o local de uso. No rótulo deverá constar os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação; número do registro no órgão competente e demais dados que constem na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 11.6- Todo material deverá conter prazo de validade de no mínimo de doze meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 11.7- O local de entrega dos materiais será na **Secretaria Municipal de educação/PMVR**, localizada na **Rua Santa Helena, nº 22 – B. Niterói – Volta Redonda/RJ**, no horário de **8:00 às 16:00 hs**;**
- 11.8- O fornecimento do(s) material(is) abrangerá a entrega em local indicado pelo Município, por conta e risco do adjudicatário;

<b>12- DAS PENALIDADES:</b>
-----------------------------

- 12.1- Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR;
- 12.1.1- Advertência;
- 12.1.2- Multa de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;
- 12.1.3- Suspensão do direito de licitar com a COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, não superior a dois (2) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 12.1.4- Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;
- 12.2- Os prazos para defesa prévia serão de cinco (5) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de dez (10) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 12.3- As penalidades previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

<b>13- DO PAGAMENTO:</b>
--------------------------





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 13.1- Para efeito de pagamento, a contratada deverá extrair nota fiscal/fatura do material entregue, de conformidade com as discriminações da proposta e as constantes na nota de empenho, devendo ser devidamente atestado pelo órgão competente da PMVR;
- 13.2- Após o devido processamento da despesa, que não excederá de três (3) dias úteis, contados a partir da data de atestação pelo órgão competente da PMVR, o **PAGAMENTO** será realizado, através de conta corrente, dentro do prazo estipulado neste edital, contados a partir da data de atestação da nota fiscal/fatura.
- 13.3- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

**14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 14.1- A autoridade competente poderá, até a emissão de nota de empenho, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 14.2- A Municipalidade se reserva o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 14.3- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste edital, e demais normas aplicáveis;
- 14.4- É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- 14.5- Poderá ser solicitado de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação;
- 14.6- A Comissão Permanente de Licitação, poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da Administração, parecer especializado de profissional(is) devidamente qualificado(s), para análise da especificação e qualidade dos materiais ofertados;
- 14.7- Qualquer informação quanto aos termos deste edital serão prestadas pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO /PMVR**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.;
- 14.8-** A despesa decorrente deste edital correrá à conta **dotação orçamentária nº 606415/2016 – 06.01.12.361.0269.2068.333903200000.0023;**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 14.9- O presente é considerado completo se composto do **ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS E ORÇAMENTO ESTIMATIVO**, que faz parte integrante e complementar deste edital.

**ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);**

Volta Redonda, 14 de Julho de 2016.

---

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE**

**ANEXO I  
Proposta Detalhe - Processo 6008/2016 – SME**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	U	Almofada para carimbo n°3, medindo aproximadamente 12cm x 8cm, cor azul.		10,32	309,60
02	700	U	Apagador para quadro branco, com estojo de plástico resistente medindo aproximadamente 15x6cm, feltro 100% de lã, com depósito para os marcadores.		7,03	4.921,00
03	900	U	Anilina para álcool, em pó, com 5 gramas, para uso alimentício, com validade de 36		2,99	2.691,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			meses. Serão 150 unidades de cada uma destas cores: amarela, azul, rosa, verde, vermelha e preta.		
04	100	U	Argila clara para trabalhos escolares, embalagem com 01 kg, não tóxica, validade mínima de 02 anos	2,38	238,00
05	200	U	Avental infantil confeccionado em plástico vinil grosso transparente, com bolso, medindo aproximadamente 37cm largura x 57cm comprimento, bordas contornadas com viés de algodão, na cor azul	22,30	4.460,00
06	100	Rolo	Barbante em rolo com 250gr e 08 fios, cor natural	5,30	530,00
07	23	Cx	BORRACHA BRANCA Nº 40: Fabricada em estireno butadieno natural, sem corante e macia; capaz de apagar a escrita sem borrar ou manchar o papel; dimensões mínimas: 30 mm de comprimento, 20 mm de largura e 8 mm de espessura. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. CAIXA COM 40	12,53	288,19
08	200	U	Caixa para arquivo inativo em poliondas, medindo 13 de largura x 35 de comprimento x 25 de altura, na cor azul	3,40	680,00
09	50	U	Caixa para arquivo inativo em poliondas, medindo 18 de largura x 37 de comprimento x 30 de altura, na cor azul	5,30	265,00
10	300	U	Caneta hidrográfica para colorir, de secagem rápida e tinta atóxica, à base de água, lavável. Ponta média constituída de feltro resistente. Conjunto com 12 cores. Validade mínima de 24 meses, com certificado do INMETRO. Tamanho aproximado das canetas 155mm.	5,48	1.644,00
11	2.000	U	Caneta esferográfica com esfera de tungstênio (diâmetro=1.0mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento com preenchimento de tinta, de no mínimo 110mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo transparente em	0,74	1.480,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			poliestireno sextavado com um furo no meio e do corpo, diâmetro 8,7mm - diâmetro mínimo do corpo 8,1 + 1mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1mm (sobre plano), comprimento mínimo com tampa de 140mm, carga composta por tubo em polipropileno ou poliacetal, tampa em polipropileno, com furo anti-asfíxiante e clip para fixação, tinta a base de solvente, corantes, resinas aditivos, certificado do INMETRO e laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR 11786/03), COR azul			
12	9.600	U	Cartolina dupla face, formato 50x66, gramatura 150g/m². Serão 1200 folhas de cada uma dessas cores: amarela, azul, laranja, marrom, preta, rosa, verde e vermelha.		0,67	6.432,00
13	10.000	U	Cartolina comum 150gr, medindo 50x66, sendo 2.000 NAS CORES azul, verde, amarelo e rosa e branca		0,48	4.800,00
14	500	U	CD-R gravável, com capacidade de 80 minutos/700 MB, velocidade de gravação de até 52x, embalado individualmente.		1,00	500,00
15	300	Cx	Clipes 2/0, niquelado ou galvanizado, com 500gr		10,46	3.138,00
16	670	U	Cola Branca de 1 litro, composição à base de éter de poliglucosídeo e água com adesivo vinílico, disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco aparente uma película transparente plástica de alta resistência ao deslocamento, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação, com validade mínima de 18 meses, não tóxica e inflamável, tipo CASCOREZ, certificado do INMETRO.		15,80	10.586,00
17	500	U	DVD-R gravável, capacidade de 120 minutos/4.7 GB, velocidade de gravação de até 16x, embalado individualmente		1,17	585,00
18	1.000	Rolo	Fita crepe 19mmx50metros, validade mínima de 02 anos		3,81	3.810,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

19	1.000	Rolo	Fita durex transparente 19mmx50metros, validade mínima de 02 anos		2,75	2.750,00
20	3.500	U	Gizão de cera triangular, medindo 105mm x 11mm no mínimo, atóxico, não mancha as mãos, sendo composto por cera e pigmentos, com certificado do INMETRO. Caixa com 12 cores, sendo estas: branco, amarelo, pele, laranja, vermelho, vinho, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, marrom e preto.		3,50	12.250,00
21	100	cx.	Grampo para grampeador nº 26/6, cobreado, com 5000 unidades		3,99	399,00
22	200	cx.	Lápis de cor grande, inteiro, caixa com 12 cores ,apontados, procedência nacional , pigmento com alta concentração, fórmula macia , mina centralizada que proporciona maior resistência a quedas e melhor performance, com certificado do INMETRO		8,25	1.650,00
23	200	Pcte	Lixa para madeira, gr 180, medindo aproximadamente 225 X 275mm, com 25 unidades		20,00	4.000,00
24	50	U	Caderno de protocolo de correspondência 1/4, com 100 folhas, capa de dura, papelão revestido em papel off set 120gr/m2 plastificado, miolo papel off set 56gr/m2 com folhas numeradas, formato da capa 215mmx157mm, miolo 205mm x 150mm, na cor preto		7,80	390,00
25	100	U	Caderno de ponto com 100 folhas, capa de dura, papelão revestido em papel off set 120gr/m2 plastificado, miolo papel off set 56gr/m2 com folhas numeradas, medida aproximada 32x22cm		12,75	1.275,00
26	150	U	Caderno de ata com 100 folhas, capa de dura, papelão revestido em papel off set 120gr/m2 plastificado, miolo papel off set 56gr/m2 com folhas numeradas, medida aproximada 32x22cm		10,95	1.642,50
27	5.300	Folha	Papel cartão duplex, medindo 66 x 96, gramatura 250 cor branco		1,78	9.434,00
28	100	Cx	Papel Sulfite multiuso, colorido, pesando 75gr/m², formato A4, medindo 120mm x		95,00	9.500,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			297mm, alvura mínima de 97%, opacidade mínima de 87%, umidade por volta de 3,5%. Embalagem em BOPP puro, corte rotativo. Caixa com 25 pacotes de 100 folhas cada, sendo as resmas e caixas codificadas de tal forma a permitir a rastreabilidade do produto. Nas cores: azul, amarelo, rosa e verde, sendo 25 caixas de cada cor, com certificado do INMETRO.		
29	610	U	Papel sulfite multiuso, pesando 75g/m <sup>2</sup> , formato A4, medindo 210 x 297mm, alvura mínima de 97%, opacidade mínima de 87%, umidade 3,5% conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, fabricação nacional, cor branca, certificado do INMETRO, embalagem em BOPP. Cada caixa contém 10 resmas com 500 folhas cada, portanto, 5000 folhas por caixa.	180,00	109.800,00
30	20	U	Papel sulfite multiuso, pesando 75g/m <sup>2</sup> , formato A3, medindo 297x420mm, alvura mínima de 97%, opacidade mínima de 87%, umidade 3,5% conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, fabricação nacional, cor branca, certificado do INMETRO, embalagem em BOPP. Cada caixa contém 05 resmas com 500 folhas cada, portanto, 2500 folhas por caixa.	197,80	3.956,00
31	300	U	Caneta marca texto, à base de água, secagem rápida, nas cores amarelo, rosa e verde, sendo 100 de cada cor, validade mínima de 2 anos, com selo do INMETRO.	1,69	507,00
32	20	Pcte	Papel adesivo para impressora jato de tinta tamanho A4, com 50 folhas, cor branco	52,76	1.055,20
33	20	Pcte	Papel fotográfico brilhoso, para impressora modelo jato de tinta, tamanho A4, gramatura 150, com 50 folhas por pacote.	41,00	820,00
34	8.000	U	Papel camurça , nas cores azul, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho e amarelo sendo 1000 de cada	0,75	6.000,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

35	4.500	Folha	Papel crepom nas cores amarelo, azul escuro, azul celeste, branco, laranja, marrom, pink, preto e verde limão, sendo 500 de cada cor	0,90	4.050,00
36	300	Pcte	Papel jornal duplo ofício 60gr/m2, 315 x 430mm pacote com 300 folhas	30,00	9.000,00
37	5.000	Folha	Papel seda, nas cores amarelo, azul, laranja, marrom, preto, branco, roxo, rosa, verde escuro e vermelho, sendo 500 de cada cor	0,16	800,00
38	5.300	Folha	Papel pardo (Kraft ouro) - tamanho 66 x 96cm	1,14	6.042,00
39	8.000	Folha	Papel silhueta medindo 50x65, nas cores amarelo, azul, laranja, marrom, preto, rosa, verde e vermelho, sendo 1000 de cada cor	0,26	2.080,00
40	200	U	Pasta AZ ofício lombo largo, medida 35x26x8cm	17,75	3.550,00
41	100	U	Pasta catálogo, medindo 235mm x 325mm, com 50 plásllcos ofício cada, fixados por 4 parafusos metálicos de 20mm, de capa dura na cor preta.	15,96	1.596,00
42	100	U	Pasta com abas, em papelão plastificado, com elástico nas pontas, tamanho ofício, cor preto	1,82	182,00
43	300	U	Pasta polionda de 2cm, medindo aproximadamente (com embalagem) 335 x 250 x 20mm. Cor azul	2,54	762,00
44	300	U	Pasta polionda de 4cm, medindo aproximadamente (com embalagem) 335 x 250 x 40mm. Cor azul	3,33	999,00
45	1.000	U	Pasta suspensa em cartão Kraft, com haste de metal e ponteiros plásticas. Medindo aproximadamente 361 x 240mm.	1,38	1.380,00
46	150	U	Pincel anatômico, de ponta retangular, medindo 80mm x 50mm, de corpo redondo, medindo 100mm x 30mm. Serão 50 de cada cor: azul, preto e vermelho.	3,21	481,50
47	10	U	Pincel nº8, filbert, formato lixado, com cerda Brasil branca, cabo longo, virola de alumínio.	3,86	38,60
48	10	U	Pincel nº 20, cabo de madeira envernizado, fabricado com pêlo de cerda	7,18	71,80



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			Chinesa, formato chato.			
49	140	Rolo	Plástico adesivo transparente, rolo medindo 45cm x 25metros, validade 2 anos, gramatura 75gr, certificado do INMETRO		59,73	8.362,20
50	1.000	U	Tesoura de ponta arredondada, medindo por volta de 13 cm, fio especial, lâmina de aço inoxidável com rebite de aço, cabo em polipropileno atóxico, resistente e colorido, constando especificação no rótulo. Com selo do INMETRO.		3,87	3.870,00
51	110	U	Tesoura com aproximadamente 21cm, fio especial, garantia de qualidade, lâmina de aço inoxidável com rebite de aço e ponta arredondada, cabo de polipropileno atóxico resistente e colorido, contendo especificação no rótulo. Com selo do INMETRO.		11,61	1.277,10
52	50	U	Tinta para tecido, à base de resina, atóxica, solúvel em água, com fixação a frio, embalagem de 250ml. Resistente a lavagens e miscíveis entre si. Sendo 05 de cada cor: vermelho, verde escuro, azul escuro, amarelo, lilás, roxo, marrom, preto, branco e pele		11,00	550,00
53	5.000	U	Tinta guache, à base de água, atóxica, lavável, embalagem com 250ml, com certificado do INMETRO. Serão 1000 amarelas, 1000 azuis, 1000 verdes, 1000 vermelhas, 500 brancas e 500 pretas		4,19	20.950,00
54	50	U	Tinta para carimbo na cor azul com 40ml		3,05	152,50
55	50	Cx	Elástico para dinheiro ,Composição: Borracha Natural resistente, Caixa com 30 unidades, peso aproximado 25gr		1,40	70,00
56	50	Cx	Grampo para encadernar, macho e fêmea, em metal caixa com 50 und.,80mm		10,42	521,00
57	80	U	Tela para pintura grampeada no verso compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada e seca em estufa, tecido 100% algodão com aplicação de resina, medida 30x40cm		6,50	520,00
58	80	U	Tela para pintura grampeada no verso		8,50	680,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada e seca em estufa, tecido 100% algodão com aplicação de resina, medida 50x60cm		
59	112	Rolo	Velcro duplo, possuindo um lado com fita adesiva e outro lado com as faces macho/fêmea, com 2,5cm de largura e 25m de comprimento, para fixar placas de plástico e madeira, nas cores: 50 pretos e 62 brancos.	219,50	24.548,00
60	2	Pcte	Papel offset 40kg cor branco, 660x960mm, gr 120, com 250 folhas	145,00	290,00
61	20.500	Folha	Papel cartão branco, medindo 21x15cm (metade da folha ofício A4)	0,58	11.890,0
62	170	U	Cola de bastão, com 40gr, com glicerina, sem solventes validade mínima de 02 anos, não tóxica	6,25	1.062,50
63	30	Pcte	PLÁSTICO FILME PARA PLASTIFICAÇÃO, MEDINDO 220X307X0,05, TAMANHO A4 COM 50 FOLHAS	82,90	2.487,00
64	03	Rolo	Feltro 100% poliéster com 1,40 largura x 30 metros, nas cores preto, azul claro e verde	257,00	771,00
65	200	U	EVA medindo 1x1 metro com 15mm, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde, sendo 50 de cada cor	39,00	7.800,00
66	200	U	Caderno meia pauta brochura com 30 páginas, medindo 200x275mm	3,28	656,00
67	20	U	Estilite grande 18mm com lâmina e suporte	5,65	113,00
68	45	U	Pistola de cola quente grande, bivolt	23,40	1.053,00
69	100	U	Refil para pistola de cola quente grande, com 01 kg	27,45	2.745,00
70	100	Pcte	Plástico para plastificadora laminating pouch film A3 303x426mm com 10 un	59,95	5.995,00
71	100	Conj.	Caneta hidrocor grossa com 06 cores, fabricação nacional, selo do INMETRO, prazo de validade de 18 meses	10,85	1.085,00
72	200	U	Lápis grafite nº 02 preto triangular jumbo	1,18	236,00
73	30	Metro	TNT, AZUL COM 1,40 METROS DE LARGURA X 30 METROS DE	1,80	54,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			<b>COMPRIMENTO</b>			
74	17	Rolo	BARBANTE COLORIDO COM 06 FIOS E 610 METROS, SENDO 01 UND. NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERDE BANDEIRA, VERDE MUSGO, VERDE ÁGUA, AZUL MARINHO E AZUL CLARO E 02 ROLOS NAS CORES: PINK, LILÁS, VERDE FLORESCENTE, VERMELHO E AMARELO		13,90	236,30
75	10	Pcte	MINI PREGADOR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		17,50	175,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>					<b>R\$</b>	<b>342.004,99</b>